



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 28
RB
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 17/99

MENSAGEM Nº: 13/99

RECEBIDA EM: 22 de março de 1999

Nº DO PROJETO: 17/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à entidades - FUNDABEM, Fundação do Bem Estar do Menor, Lar dos Idosos, Alberque Bom Samaritano, S.O.S Vida Casa de Recuperação, Pastoral da Criança da Diocese de Palmas, Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 22 de março de 1999

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 08 de abril de 1999 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o Vereador Orceli Alves Martins

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de abril de 1999 – aprovado com 12 (doze) votos a favor e 02 (duas) ausências
Ausentes os Vereadores: Carlinho Antonio Polazzo e Sueli Terezinha Polli Ostapiv

ESTE PROJETO DE LEI FOI APROVADO COM EMENDAS

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de abril de 1999

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 226/99

LEI Nº: **1815**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2028 do dia 30 de abril de 1999

DIÁRIO DO POVO

ANO XIII

EDIÇÃO 2028

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1999

LEI Nº 1.815

Data: 22 de abril de 1999.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à entidades.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, divididas em doze parcelas, até 31 de dezembro do ano 1999, para manutenção das entidades abaixo relacionadas:

I - Fundação do Bem Estar do Menor - FUNDABEM, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais);

II - Lar dos Idosos, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais);

III - Albergue Bom Samaritano, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais);

IV - S.O.S. Vida - Casa de Recuperação, no valor total de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

V - Pastoral da Criança da Diocese de Palmas, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais);

VI - Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco, no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 - Secretaria de Ação Social

09.02 - Departamento de Assistência Social

0902.15814862.066 Atividades do Departamento de Assistência Social

3.2.3.1.09 - Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de abril de 1999.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 26
DS
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 17/99

Súmula: Autoriza conceder Subvenção Social à entidades.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, dividida em doze parcelas, até 31 de dezembro de 1999, para manutenção das entidades abaixo relacionadas:

I – Fundação do Bem Estar do Menor – FUNDABEM, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Lar dos Idosos, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III – Albergue Bom Samaritano, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV – S.O.S. Vida – Casa de Recuperação, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

V – Pastoral da Criança da Diocese de Palmas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

VI – Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social
09.02	Departamento de Assistência Social
0902.15814862.066	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Branco

Fls. N.º 25

RB
VISTO

*Cipresada com 02 (dois)
votos contrários dos vere-
adores Roberto Carlos
Chioquetta e Carlos Roberto
Gonzales Leira.*

EXMO. SR.

NELSON BERTANI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, Ênio Ruaro – PFL e Carlinho Antonio Polazzo – PFL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 017/99:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do inciso VI do artigo 1º do Projeto de Lei nº 017/99, passando a vigorar com o seguinte teor:

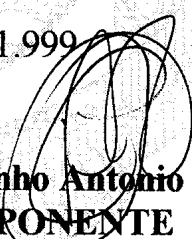
“Art. 1º -

VI – Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).”

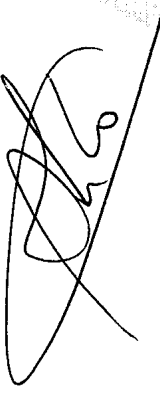
Nestes termos; pedem deferimento.

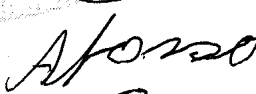
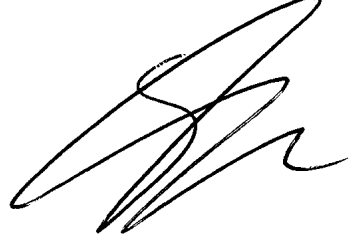
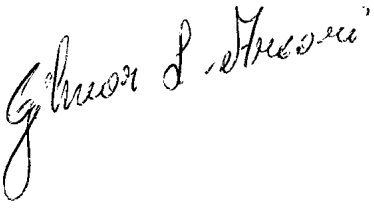
Pato Branco, 08 de abril de 1.999


Ênio Ruaro – PFL
PROPONENTE


Carlinho Antonio Polazzo – PFL
PROPONENTE







Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. B.
Fls. N.º 24
BA
VISTO

EXMO. SR.

NELSON BERTANI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação da seguinte **EMENDA** ao Projeto de lei nº 017/99:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação dos incisos I, II, III e V do artigo 1º do Projeto de Lei nº 017/99, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º -

I – Fundação do Bem Estar do Menor – FUNDABEM, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

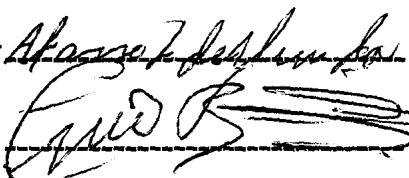
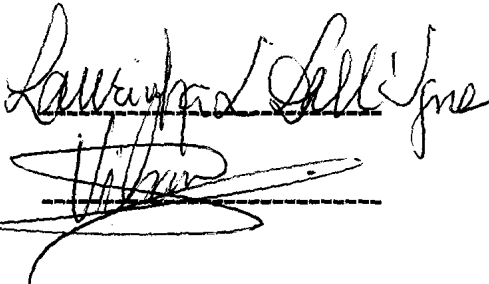
II – Lar dos Idosos, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

III – Albergue Bom Samaritano, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

V – Pastoral da Criança da Diocese de Palmas, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);”

Nestes Termos; Pedem Deferimento.

Pato Branco, 15 de abril de 1.999.



17

RECEBIDO
Data 22/03/99 Hora 17h
Assinatura Jueli
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 23
RS
VISTO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que concede subvenção social às seguintes entidades :

- Fundação do Bem-Estar do Menor - FUNDABEM;
- Lar dos Idosos;
- Albergue Bom Samaritano;
- S.O.S. Vida - Casa de Recuperação;
- Pastoral da Criança da Diocese de Palmas;
- Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco.

Considerando que o repasse às entidades é concedido sempre a partir do mês de janeiro, solicitamos que o Projeto de Lei seja votado em **regime de urgência**.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de fevereiro de 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>22</u>
<u>RS</u>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 17/99

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à entidades.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, dividida em doze parcelas, até 31 de dezembro do ano 1999, para manutenção das entidades abaixo relacionadas:

- I - **Fundação do Bem Estar do Menor - FUNDABEM**, no valor total de R\$ 7.628,00 (sete mil e seiscentos e vinte e oito reais);
- II - **Lar dos Idosos**, no valor total de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais);
- III - **Albergue Bom Samaritano**, no valor total de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais);
- IV - **S.O.S. Vida - Casa de Recuperação**, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- V - **Pastoral da Criança da Diocese de Palmas**, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- VI - **Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco**, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária :

09.00	Secretaria de Ação Social
09.02	Departamento de Assistência Social
0902.15814862.066	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRISTÃ DE PATO BRANCO

Rua Guarani, 1209 – Fone: (046) 225-2837/225-4459

G. Mun. de P. Br

Fla. N.º 21

VISTO

Pato Branco, 12 de Abril de 1999.

À

Câmara de Vereadores de Pato Branco

- Projeto de Subvenção

A Associação Comunidade Cristã distingue-se em dois trabalhos:

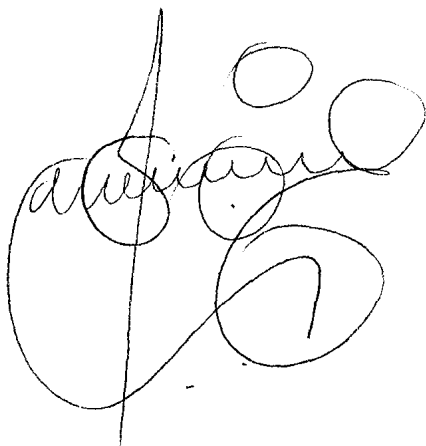
1º Escola Shekinah - Educação Infantil e Ensino Fundamental,
atendendo 107 crianças de Berçário à 4ª série.

14 funcionários (Direção, Professores, manutenção).

2º Espaço Vida – Casa de Recuperação (Drogas, Álcool) localizada
no Recanto Shekinah – Núcleo Dourado.

Atualmente com 10 internos e 3 funcionários.

O valor da subvenção será incluído com outros recursos para
incorporar no pagamento de salários, na casa de Recuperação.



Guilherme S. Silvério
Administrador

FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNDABEM

OFICIO 01/99

PATO BRANCO, 12 DE ABRIL DE 1.999

SENHORES VEREADORES:

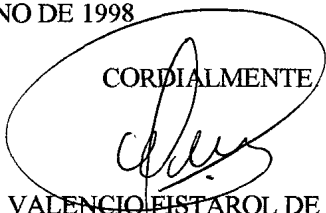
COM AS RECENTES MEDIDAS DE REDUÇÃO DE VERBAS DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MANTEMOS CONVENIOS, ESTAMOS PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA DARMOS CONTINUIDADE AO NOSSO PROGRAMA DE AMPARO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DE NOSSA CIDADE.

DIANTE DE TAL SITUAÇÃO, DIRIGIMO-NOS AOS DIGNOS REPRESENTANTES DESTA CASA DE LEIS, PARA PEDIR EM NOME DE MAIS DE DUZENTAS E QUARENTA PEQUENAS ALMAS, QUE ESTÃO LIVRES DAS DROGAS E DO ASSÉDIO INSACIAVEL DA MARGINALIDADE, UM VOTO DE APOIO NO SENTIDO DE AUMENTAR A VERBA ANTERIOR À NÓS DESTINADA, PARA PODERMOS DAR CONTINUIDADE AO NOSSO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E EM PROPORCIONAR-LHES UM FUTURO SEGURO E A CHANCE DE REALMENTE SEREM ALGUÉM NA VIDA.

ANÉXOS:

1. ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1999
2. RELATORIO DE ATIVIDADE DO ANO DE 1998

CORDIALMENTE


VALENCIO FISTAROL DE ALMEIDA.
presidente.

EXº SENHOR NELSON BERTANI
DD PRESIDENTE DE CÂMARA DE VEREADORES DE
PATO BRANCO - PR.

FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNDABEM

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 19
<i>[assinatura]</i>
VISTO

ORÇAMENTO MENSAL DA RECEITA E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999

RECEITAS

1. - CONTRIBUIÇÕES.....	850,00
2. - SUBVENÇÕES	
ESTADUAL.....	995,00
MUNICIPAL.....	953,50.....
	1.948,50
3. - PROMOÇÕES.....	1.250,00
4. - RECEITAS EVENTUAIS.***	1.121,50
TOTAL DAS RECEITAS	5.170,00

DESPESAS

1. - DESPESAS C/ PESSOAL	
SALÁRIOS.....	3.640,00
ENCARGOS.....	360,00.....
	4.000,00
2. - DESPESAS GERAIS	
MAT DE LIMPEZA.....	100,00
DESP TELEFONE.....	60,00
DESP ÁGUA.....	30,00
DESP ENERG ELET.....	80,00
MANUT DE BENS.....	100,00
MANUT VEÍCULOS.....	200,00
COMBUSTÍVEL.....	500,00
OUTRAS.....	100,00.....
	1.170,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.170,00

OBS: ESTAS DESPESAS SÃO ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DE:

- a) 240 INTERNOS
- b) 15 FUNCIONÁRIOS
- c) DESPESAS GERAIS.

*** SOLICITAMOS O EMPENHO DA DIRETORIA, DO CONSELHO DE CURADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS PARA AUMENTARMOS A NOSSA RECEITA EM R\$ 1,200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS. (REF. RECEITAS EVENTUAIS)

PATO BRANCO, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

[assinatura]
VALENCIO FISTAROL DE ALMEIDA
PRESIDENTE.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES GESTÃO 1997/98

1-APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor - FUNDABÉM

Endereço: BR 158 KM 343 - Caixa Postal nº. 38 - CEP 85501-970

Cidade: Pato Branco Estado do Paraná

CGC (MF) 77.013.508/0001-60 Inscrição Estadual - Isenta.

Data da fundação: 21 de dezembro de 1970

Registrado no Cartório de Registros Civil das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, Paraná, sob nº. 61, Fls. 43/44, Livro A nº. 01 de 14 de Maio de 1971.

Registro no CNAS sob nº. 234.417 em 12 de Janeiro de 1979.

Lei Estadual nº. 6238 de 22.10.71

Lei Municipal nº. 58/71 de 03.03.71

Inscrição no cadastro de Entidades Sociais da SECR/FASPS sob nº. 0191-

Objetivos Sociais : Assistência Social sem fins lucrativos.

Capacidade de atendimento: 240 crianças e adolescentes

Prestando atendimento atualmente: 240 crianças e adolescentes

Faixa Etária: 02 a 14 anos de idade de ambos os sexos.

Regime: Semi-internato.

2- RECURSOS HUMANOS

Remunerados pela própria Entidade:

Monitoras	- 07
Cozinheiras	- 02
Zeladoras	- 02
Horticultor	- 01
Motorista	- 01
Secretária	- 01

Estagiários e Profissionais remunerados pela Prefeitura Municipal

Maternal	- 01
Educação Física	- 01
Pré- Escola	- 01
Contraturno e Artes	- 01

Voluntários

Coordenadora	- 01
--------------	------

3- RECURSOS FÍSICOS

A Entidade desenvolve seus trabalhos em sede própria, numa área de terra com 79.680 m², tendo 1.690 m² de área construída, constando de:

- a) Um módulo esportivo com área de 800 m², também utilizado para a realização de promoções para fins de recursos financeiros.
- b) A área principal, com 820 m², contendo salas para atividades educacionais aos internos, e dependências para o setor administrativo, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, o restante da área total é utilizado para o plantio de árvores frutíferas, verduras e hortaliças e culturas temporárias, cuja produção é utilizada para o consumo interno.

4- POPULAÇÃO ATENDIDA

A Entidade atende crianças e adolescentes oriundas de famílias desfavorecidas que estão à margem do processo produtivo e participativo, na comunidade, a grande maioria morando em barracos em condições precárias na higiene, saúde, alimentação e educação os obrigando, então a buscar atendimento assistencial a seus filhos.

5- SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

Desde a sua fundação a Entidade tem se preocupado em manter seu programa permanente de proporcionar as condições necessárias para que os direitos fundamentais das crianças e adolescentes sejam efetivamente atendidas dentro das suas possibilidades financeiras e humanas.

6- SERVIÇOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE:

Educação e Cultura:

- Estudo dirigido com reforço escolar em um período de 01 hora e no período restante são desenvolvidas as atividades de acordo com o planejamento diário pré- estabelecido:
- Educação Física
- Trabalhos manuais diversos : bordado em estopa para tapetes, pintura e crochê em toalhas, confecção de sacolas para venda e uso das próprias crianças, confecção de bonecas, palhaços, bijuterias, decoração em vidros, utilização de sucatas, decoração de salas com recortes e colagens utilizando isopor, dobraduras.
- Utilização de filmes educativos em vídeo.
- Musicalização e teatro.
- Comemoração e atividades alusivas as datas comemorativas.
- Pré-escola e Maternal.
- Noções e atividades em jardinagem e horticultura.
- Ensino religioso.

Objetivo: Proporcionar a todos os menores carentes o acesso a educação e cultura, através das atividades específicas que ajudem nas diferentes etapas de seu desenvolvimento integral, proporcionando assim, maior rendimento escolar e integração social.

Saúde:

- Encaminhamento médico, hospitalar e emergencial
- Atendimento alimentar.
- Higiene pessoal
- Higiene ambiental.
- Assistência Odontológica na própria Fundação.
- Tratamento curativo e preventivo de piolhos e sarnas.

Objetivo: Dar atendimento preventivo e noções básicas de saúde, adoção de hábitos de higiene, visando o desenvolvimento físico e mental das crianças.

Recreação:

- Atletismo
- Jogos pedagógicos
- Lazer com brincadeiras dirigidas

Objetivo: Desenvolver as atividades esportivas, recreativas e de lazer, visando o desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes, despertando a solidariedade e o companheirismo.

Socialização (amor e compreensão):

- Reunião mensal com os funcionários
- Reunião mensal com os pais
- Celebração religiosa, mensal

Objetivo: Despertar nas crianças e adolescentes a consciência comunitária e familiar.
Desenvolver atividade de orientação religiosa, respeitando o credo de cada um.

7- ATIVIDADES SEMI-PROFISSIONALIZANTES

- Trabalhos manuais como: bordados, tricô, crochê, pinturas em tecidos, confecção de tapetes, palhaços, bonecas e bijuterias.

8- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES

- Desenvolvimento do projeto de reciclagem de lixo e plantação de mudas de árvores, enfatizando o valor da preservação da natureza.

9- RECURSOS FINANCEIROS

No ano de 1998 a FUNDABÉM recebeu recursos financeiros das seguintes fontes:

- Convênio SECR
- Convênio BCC - Brasil Criança Cidadã.
- Prefeitura Municipal - Subvenção Social
- Promoções
- Contribuições da Comunidade

10-TRANSPORTE

Utilizamos transporte próprio para possibilitar a frequência diária na fundação e como prevenção à marginalidade e a medicação. Para o serviço de transporte diário, a Fundação

conta com um ônibus, com capacidade para 44 lugares e um veículo Marajó.

- As crianças e adolescentes permanecem na Fundação, em regime de semi-internato, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas.

11- DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - GESTÃO 10/97 A 10/98

Presidente : Dorit Schurt de Almeida.

Vice-Presidente: Vitalina Garcia

Secretário: Valencio Fistarol de Almeida.

2º.Secretário: Orildo Tamagno.

Tesoureiro: Garcia Alves.

2º.Tesoureiro: Antonio Catarino Perlin.

- A atual Diretoria no exercício de 1998 realizou os seguintes objetivos das metas traçadas no início de sua gestão:
- Construção no interior do pavilhão do bar com balcão e reservatório para gelar bebidas.
- Pintura do assoalho do pavilhão, realizado por pais voluntários das crianças internas da Entidade.
- Complementação das instalações do gabinete dentário, em pleno funcionamento, atendendo as crianças 02 vezes por semana.
- Reinstalação de toda fiação elétrica na casa do chacreiro.
- Readaptação nas pias da cozinha do pavilhão.
- Construção de 01 fogão de tijolos no pavilhão.
- Colocação dos chaminés da churrasqueira e cozinha do pavilhão.
- Contamos com 01 Psicóloga voluntária que presta atendimento psicológico às crianças, às monitoras e orienta os pais das crianças nas reuniões mensais.
- Implantação do projeto de reciclagem do lixo, realizado em parceria com os jovens do Interact Club Pato Branco.
- Incentivo a participação dos pais das crianças nos trabalhos de limpeza e conservação da Entidade.
- Pelas reuniões mensais com os pais atingimos uma maior integração e conhecimento dos programas desenvolvidos com as crianças.
- Doação do forros em PVC e biombos de divisórias realizados pela Papelaria Dalba e Atami.
- Doação de 01 guichê de caixa pelo Banco do Brasil
- Doação de pneus para o ônibus pela empresa P.Pneus.
- Doação de 01 parquinho de diversões pela Prefeitura Municipal
- Doação de canos para irrigação da horta proporcionando o aumento da área de plantação
- Recuperação da Marajó- mão de obra realizada pelo Sr. Balduino Brusamarello com a doação das peças pelas empresas: Copabra, Sacartezini e Rozimbo, com a mobilização dos senhores Adelar Pasa e Pedro Garcia Sobrinho.
- Doação do 1º premio (valor de R\$ 1.000,00) da campanha Natal sem Fome do município realizado de Movimento de Cursilhos - SubGED de Pato Branco.

- Doação de pneus realizada pela empresa Ronsoni e Ronsoni.
- Doação de galletos realizado pelo Sr. Arnaldo Rotta.
- Recuperação da bomba de água.
- Colocação de extintores no pavilhão .
- Cascalhamento e conservação da rua de acesso a Entidade.
- Recuperação da rua que acessa a casa do chacreiro.
- Venda da erva mate.
- Doação de pombas para promoção, realizada pelo Clube Patobranquense de Tiro ao Alvo.
- Doação de 01 máquina de escrever elétrica, realizada pela Paróquia Sto. Antonio Maria Claret.

- Os dirigentes e funcionários procuram garantir a unidade de objetivos em todas os programas, garantindo assim a consolidação e continuidade de suas atividades, dando ao menor carente o que lhe é de direito como cidadão.

Alimentação, Educação, Lazer, Profissionalização e Segurança Social unidos a muito amor , carinho e compreensão, só assim será garantido o seu desenvolvimento integral.

- A consciência da comunidade patobranquense se confirma mais uma vez, pela sua solidariedade e desprendimento aos mais necessitados.

Pato Branco, 11 de outubro de 1998



Dorit Schurt de Almeida
Presidente



Valencio Fistarol de Almeida
Secretário

Pato Branco, 11 de Abril de 1999.

Excelentíssimo Senhor
NELSON BERTANI
MD Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – Pr

Assunto: O trabalho da Pastoral da Criança

Tem esta o intuito de explicar a este pleito o trabalho que a Pastoral da Criança realiza em Pato branco para possivelmente podermos integrar no repasse da verba do projeto ESTAR.

A Pastoral da Criança é um organismo da igreja católica e também das demais religiões, atendendo crianças de 0 a 6 anos, bem como gestante e agora também a 3ª idade.

A coordenação da Pastoral subdivide-se em :

1. Paróquia São Pedro, sob a coordenação da Sra. Lurdes Baldissera, atendendo 300 crianças e 7 gestantes, abrangendo 206 famílias e conta com o trabalho voluntário de 42 líderes que atuam nas comunidades e bairros de:

- Nossa Senhora do Carmo;
- Quebra-Freio;
- Passo da Pedra;
- São Brás;
- Santo Antônio do Chopim;
- Bom Retiro;
- Cachoerinha;
- São Miguel;
- São Roque;
- Centro;
- Parque do Som;
- Vila Isabel e
- Bortot.

2. Paróquia Cristo Rei, sob a coordenação da Irmã Olívia, atendendo 513 crianças e 20 gestantes, abrangendo 416 famílias e conta com o trabalho voluntário de 41 líderes que atuam nas comunidades e bairros de:

- Divino Espírito Santo;
- Santo Antônio Copasa;
- São Vicente;
- São José;
- Santa Luzia;
- Nossa Senhora da Saúde;
- Nossa Senhora da Aparecida;
- Industrial;
- Santa Terezinha e
- São Marcos.

3. Paróquia Santo Antônio Maria Claret sob a coordenação da Sra. Ana Eni Coldebella, atendendo 1380 crianças e 47 gestantes, abrangendo 791 famílias e conta com o trabalho voluntário de 75 líderes que atuam nas comunidades e bairros de:

- Teolândia;
- Independência;
- São Cristóvão Encruzilhada;
- Dal Ross;
- Vila Esperança;
- Planalto;
- Bela Vista;
- Menino Deus;
- São João e
- Fundabem.

Totalizando assim 2.193 crianças, 74 gestantes, 1.413 famílias e 158 líderes.

Outrossim, esclarecemos que o trabalho da Pastoral se desenvolve da seguinte maneira:

- Através de ações básicas de saúde;
- Complementação alimentar com a multi-mistura;
- Incentivo do aleitamento materno;
- Imunização de crianças e gestantes;

- Controle do desenvolvimento e crescimento da criança através da pesagem e lanches mensais;
- Fitoterapia (remédios caseiros e naturais);
- Desenvolvimento da catequese do ventre materno, incentivando o pré-natal;
- Visitas domiciliares;
- Procura do idoso marginalizado.

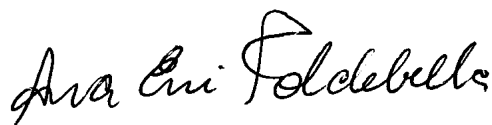
Temos a consciência de um trabalho pleno e absoluto, mas sem a ajuda comunitária não podemos atingir o objetivo de atender todas as comunidades e bairros, por este motivo, pedimos para que os representantes desta casa se sensibilizem com o trabalho voluntário, votando a favor desta Entidade.

Conforme solicitação, a verba repassada pela Prefeitura até então é designada para os seguintes fins:

- Ajuda na compra de lanches, utilizados nas pesagens mensais, que atende o número de 2193 crianças de 0 a 6 anos.
- Treinamento para as 158 líderes, através de materiais, como canetas, lápis, borracha, cadernos, pastas, etc.

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e desde já agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.



Ana Eni Coldebella
Membro da Pastoral da Criança

ALBERGUE BOM SAMARITANO

Sociedade São Vicente de Paulo

Pato Branco (Pr), 12 de Abril de 1999.

FUNDADO EM 19-07-83

CGC 78685229/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

NESTA

Senhor presidente,

Conforme solicitação dessa casa e com a finalidade de instruir o processo de exploração compartilhada do estacionamento regulamentado - ESTAR de Pato Branco, estamos enviando o presente relatório contendo dados sobre atendimentos, custos e expectativas de ampliação de serviços desta entidade, para que seja analisado e considerado na composição do rateio dos resultados da exploração acima citada.

Inicialmente informamos que o valor arrecadado através dessa atividade será aplicado integralmente na assistência aos carentes albergados, na forma dos procedimentos característicos da entidade, ou seja, fornecimento de alimentação e pernoite, assim como na manutenção do patrimônio da entidade.

A entidade presta seus serviços utilizando, além do trabalho de seus diretores e colaboradores, a mão-de-obra de dois empregados. Para melhorar o atendimento, necessita de pelo menos mais um empregado, tendo em vista a presença permanente de uma pessoa no local, o que permitirá melhor distribuição de carga horária e mais segurança no tratamento direto com os albergados. A necessidade também de melhorar a qualidade da alimentação, a qual é servida atualmente de forma altamente econômica, com utilização de quantidade limitada de variedades, o que precisamos melhorar e onde pretendemos também aplicar parte da arrecadação mencionada.

Segue abaixo, dados aproximados coletados com base nos atendimentos prestado no ano de 1.998.

Procedimentos mês : 300

(procedimento = café da manhã, almoço, jantar e pernoite, considerando-se cada um, um procedimento);

Despesa média mensal : aproximadamente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

(considerando-se procedimentos assistenciais, mais manutenção e empregados);

Aumento mensal das despesas conforme previsão acima: aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais)

(contratação de um empregado e acréscimo de 30% com quantidade e qualidade da alimentação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



OSNI ANTÔNIO SOUTHER
Presidente



ALVINO DE LIMA CAMARGO
Tesoureiro

ALBERGUE BOM SAMARITANO

DEMONSTRATIVO MENSAL DE VALORES DESPENDIDOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(Item 19.1-b, da Ordem de Serviço n.º. 168/97)

ANO DE 1998

MÊS	VALOR
Janeiro	2.570,70
Fevereiro	2.695,34
Março	2.640,81
Abril	1.526,84
Maio	1.674,85
Junho	1.970,87
Julho	3.264,01
Agosto	2.539,54
Setembro	1.885,18
Outubro	2.523,96
Novembro	2.087,72
Dezembro	1.667,06

*dados da prestação
da assistência social
todas as despesas
comprovadas*

Pato Branco (Pr), 05 de Abril de 1.999.


OSMAR ANTONIO SOUTHER
Presidente


ALVINO DE LIMA CAMARGO
Tesoureiro



C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 08
VISTO

S.O.S. - VIDA

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO
FUNDAÇÃO 19-07-95

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A/C PRESIDENTE - NELSON BERTANI

Prezados Senhores:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO (S.O.S. VIDA), Entidade Jurídica SEM fins lucrativos, situada na Rua Ataulfo Alves nº 400, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, declara para os devido fins de Subvenção Social, junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco, que a mesma atende em média apartir do ano de 1999, 08 (oito) pessoas viciadas e que estão em recuperação nesta casa, sendo que o espaço físico comporta 16 (dezesseis), pessoas, gastando-se em média mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) que sao referente a alimentação e produtos de higiene e limpeza, e R\$ 200,00 (duzentos reais mensais que são referentes a agua, Luz e Telefone. Mas, devido termos apenas um funcionário com gastos mensais em torno de 600,00 (seiscentos reais) somando-se salários e encargos sociais, deixa nos impossibilitados de preenchermos todas as vagas disponiveis, devido a alto custo e a pouca disponibilidade em nosso caixa, cujo o qual so com promoções não cobre a s despesas. Por isso é que estamos pedindo que se aprove com urgência o referido projeto, caso contrário seremos obrigados a fecharmos a referida entidade, o que é lamentável para todos.

Pato Branco, 09 de Abril. de 1999


Pato Branco,
01.663.220/0001-68
S.O.S. VIDA

LAR DE IDOSOS

"SÃO VICENTE DE PAULO"

FUNDADO EM 30-09-89
CGC 78 685 518/0001-01

Rua Salgado Filho, 789 - Bairro Pinheiros
85.504-390 - PATO BRANCO - PARANÁ

A

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A/C PRESIDENTE - NELSON BERTANI

Prezados Senhores;

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, Entidade Jurídica SEM fins lucrativos, situada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná à Rua Salgado Filho nº 789, vem por meio desta, e na melhor forma possível declarar aos Senhores, que a referida entidade tem até a presente data 35 (trinta e cinco) velhinhos por nós atendidos, em regime interno, cujo os quais fazem diariamente 04 (quatro) refeições específicas a pessoa idosa havendo um custo em alimentação, higiene, farmacia, médicos, fisioterapeuta mensalmente de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que os mesmos idosos são cuidados diariamente com 03 (tres) Irmãs Vicentinas recebendo mensalmente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e mais 04 (quatro) funcionários recebendo R\$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais), incluindo encargos sociais, todos registrados em registros de empregados, cujo os mesmos estão a disposição dos Senhores para melhores esclarecimentos, Sem contarmos ainda as despesas de Luz , Agua e Telefone. Para tanto Senhores Vereadores com um valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais recebidos pela Prefeitura Municipal, vocês não acham que é muito pouco para sustentarmos está entidade? Pediríamos ainda que vocês que não conhecem esta entidade se dirigissem até a mesma, teremos o maior prazer em recebê-los. Por favor aprovem a referida subvenção com máxima urgência, pois há trinta e cinco velhinhos clamando por isso.

Pato Branco, 09 de Abril de 1999

78 685 518/0001-01

Lar de Idosos
"São Vicente de Paulo"

Rua Salgado Filho, 789
CEP 85504-390

Pato Branco

Paraná



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 06
BB
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO LEI Nº 17/99

Através do Projeto de Lei nº 17/99, o Executivo Municipal, pretende obter autorização Legislativa para conceder subvenção social até 31 de dezembro de 1999, para seguintes entidades: FUNDABEM, Fundação do Bem Estar do Menor, Lar dos Idosos, Alberque Bom Samaritano, S.O. S Vida Casa de Recuperação, Pastoral da Criança da Diocese de Palmas, Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco, destinado a manutenção das mesmas, cujos valores são variáveis.

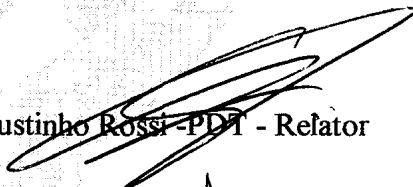
Conforme alerta a Assessoria Contábil em seu parecer, verificamos que a Comunidade Cristã de Pato Branco, presta serviços de interesse público e para tanto anexamos ao presente, cópia da Lei Municipal nº 1044 de 12 de junho de 1991 e da Lei Estadual nº 12503 de 22 de janeiro de 1999 que Declaram de Utilidade Pública a Associação Comunidade Cristã de Pato Branco. Estas leis comprovam que a mesma presta assistência social sem fins lucrativos, estando apta a receber a subvenção social, bem como as demais entidades acima indicadas.

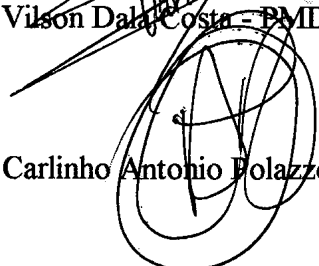
Esta relatoria, analisando a matéria constatou que está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64 e Constituição Federal, bem como é conveniente, desta forma emite **PARECER FAVORAVEL**, a sua tramitação e aprovação.

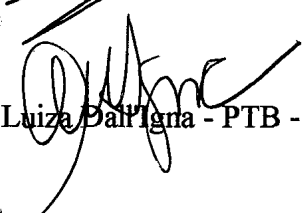
É nosso parecer, SMJ.

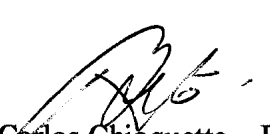
Pato Branco, 30 de março de 1999.


Vilson Dala Costa - PMDB - Presidente


Agostinho Rossi - PDT - Relator


Carlinho Antonio Polazzo - PFL - Membro


Laurinha Luiza Dall'igna - PTB - Membro


Roberto Carlos Chioquetta - PFL - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM
CS n.º 89 de 30/06/1991

LEI N.º 1.044

Data: 12 de junho de 1991.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

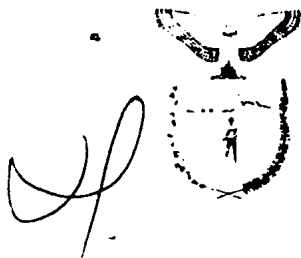
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA COMUNIDADE CRISTÃ DE PATO BRANCO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A Associação referida no Artigo 1º, se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, um relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de junho de 1991.

Clóvis Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



C. Mun. de P. Bco
Fls. N.º 04
RB
VISTO

Lei nº. 12503

Data 22 de janeiro de 1999

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Cristã Pato Branco, com sede e foro na cidade de Pato Branco.

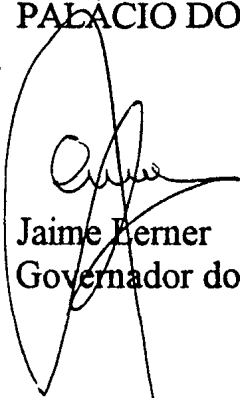
A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Associação Comunidade Cristã Pato Branco, com sede e foro na cidade de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 22 de janeiro de 1999.


Jaime Lerner
Governador do Estado

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança
e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

AJB/



Lei nº 12482

Data 20 de janeiro de 1999

Súmula: Declara de utilidade pública o S.O.S. VIDA - Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, com sede e foro no Município de Pato Branco.

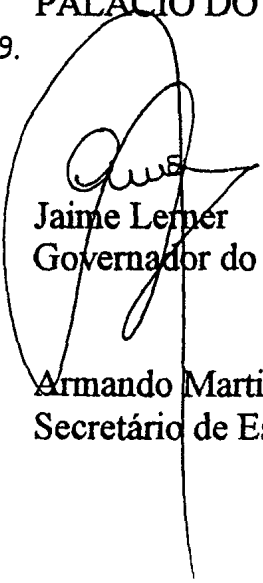
A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o S.O.S. VIDA - Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, com sede e foro no Município de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 20
de janeiro de 1999.


Jaime Lerner
Governador do Estado

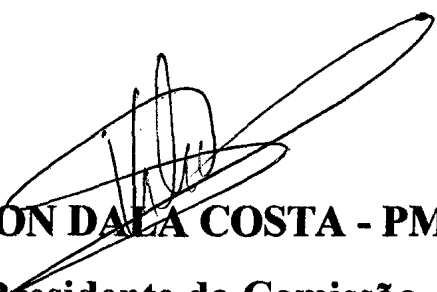
Armando Martinho Raggio
Secretário de Estado da Saúde

AJB/

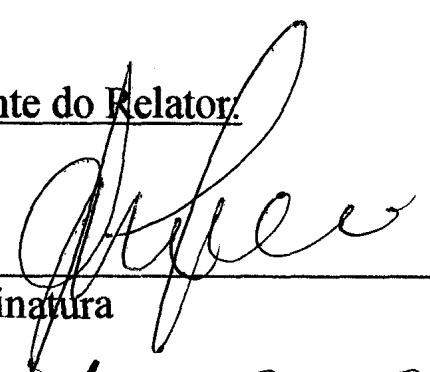
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 17199,
o Vereador Agustinho Rossi.

Pato Branco, 25 de março de 1999.


VILSON DALA COSTA - PMDB
Presidente da Comissão

Ciente do Relator.


Assinatura

Data: 25 / 03 / 99.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
No. N.º 01
VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do Projeto Lei nº 017/99, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder autorização Subvenção Social à entidade.

Subvenções Sociais são as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos.

Recomendamos aos nobres vereadores observarem que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades, para tanto, para que essas entidades sejam beneficiadas com esses recursos, necessário se faz atenderem o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12, § 3º, "I", Art.16, Art. 17.

Tal subvenção será aplicada na Fundação do Bem Estar do Menor - FUNDABEM, no Lar dos Idosos, no Albergue Bom Samaritano, no S.O.S. Vida - Casa de Recuperação, na Pastoral da Criança da Diocese de Palmas e na Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco.

Especialmente quanto a Associação Religiosa Comunidade Cristã de Pato Branco, deverá ser observado se a referida entidade se enquadra na ressalva contida no inciso I, do Art. 19 da Constituição Federal, ou seja, se presta a colaboração de interesse público, tais como: assistência médica, educacional, social, etc., atividades estas que deverão estar expressamente dispostas nos seus estatutos sociais.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, observados as recomendações, somos de **PARECER FAVORÁVEL** tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 24 de março de 1999.

Márcia Regina Zanoelo

ASSESSORA CONTÁBIL

CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

